



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA**  
*Gabinete do Prefeito*

---

LEI Nº 1.664/2011, DE 29 DE JUNHO DE 2011

*“Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade Comunitária Habitacional Piracuruquense - SOCOHAPI, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, **Sr. Raimundo Vieira de Brito**, faz saber a todos os Municípios que a Câmara Municipal de Piracuruca, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade pública a **Sociedade Comunitária Habitacional Piracuruquense**, entidade sem fins lucrativos, fundada em 20(vinte) de novembro de 1987, sediada no Conjunto São Francisco, à Rua Projetada nº 24, Bairro Baixa da Ema, Piracuruca/PI, registrada no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Livro de Registro de Títulos e Documentos nº B-2, fls. 46/47, sob o nº 144, em 20 de julho de 1988.

**Art. 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 29 de junho de 2011 (dois mil e onze).

---

**Raimundo Vieira de Brito**  
**Prefeito Municipal**